



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 158

Brasília - DF, quarta-feira, 17 de agosto de 2011



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	27
Ministério da Cultura.....	27
Ministério da Defesa.....	28
Ministério da Educação	29
Ministério da Fazenda.....	31
Ministério da Integração Nacional.....	63
Ministério da Justiça.....	63
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	71
Ministério da Previdência Social.....	72
Ministério da Saúde	72
Ministério das Comunicações.....	82
Ministério de Minas e Energia.....	88
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	91
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	92
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	92
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	93
Ministério do Trabalho e Emprego.....	95
Ministério do Turismo	96
Ministério dos Transportes	96
Conselho Nacional do Ministério Público.....	97
Ministério Público da União	97
Tribunal de Contas da União	130
Poder Judiciário.....	175
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	176

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 324, de 15 de agosto de 2011. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4467.

Nº 325, de 16 de agosto de 2011. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino e dá outras providências".

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 15 de agosto de 2011

Entidade: AR ACIC, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000200/2011-03

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 090/2011 e consoante Parecer ICP 043/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ACIC, com instalação técnica situada na Rua Ernesto Bianchini Góes - Nº 91 - Centro - Criciúma-SC, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CERTIFICA, vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000223/2011-18

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 094/2011 e consoante Parecer ICP 047/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERTIFICA, com instalação técnica situada na Rua Saldanha Marinho - Nº 33 - Conjunto 1003 - Menino Deus - Porto Alegre-RS, vinculada à AC CERTISIGN RFB, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR SUNSHINE, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000202/2011-94

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 092/2011 e consoante Parecer ICP 046/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SUNSHINE, com instalação técnica situada na Rua Pedro Talarico - nº 140, Vila Talarico, São Paulo-SP, vinculada à AC SINCOR RFB, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR FACIAP, vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000227/2011-98

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 093/2011 e consoante Parecer ICP 049/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FACIAP, com instalação técnica situada na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 356, 6º andar, Centro Cívico, Curitiba-PR, vinculada à AC CERTISIGN RFB, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Atribui à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso a representação judicial do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO naquele estado.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Procurador-Geral Federal, nos termos do art. 1º da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso a representação judicial do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO naquele estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

PORTARIA Nº 686, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a colaboração mútua entre a Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio em Chapecó/SC e a Procuradoria Seccional Federal em Chapecó/SC.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Procurador-Geral Federal, nos termos do art. 1º da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio - PFE/FUNAI em Chapecó/SC e a Procuradoria Seccional Federal - PSF em Chapecó/SC prestarão colaboração mútua, sob a coordenação desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.772, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Dá publicidade ao Manual Geral de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 e no Decreto de nº 3.518, de 20 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Manual Geral de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, disponível do sítio http://portal.mj.gov.br/sedh/MANUAL_PROVITA_REVISADO.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2011, com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei n. 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução n. 3, de 29 de julho de 2003, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, decidiu:

• Acolher o Relatório nº 25/2011/SE/CMED, de 5 de agosto de 2011, nos autos do Processo Administrativo nº 25351.054945/2010-54, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a Empresa OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 38.909.503/0001-57, ao pagamento de multa no valor de R\$ 672.278,23 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) por infringir o art. 8º caput da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c arts. 1º, 2º e 4º da Resolução CMED nº 2, de 19 de março de 2007.

• Acolher o Relatório nº 26/2011/SE/CMED, de 5 de agosto de 2011, nos autos do Processo Administrativo nº 25351.054915/2010-05, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a Empresa OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA